

ATA DE REUNIÃO

Data: 17/12/2008

Assunto: Acordo Coletivo 2008/2009

Participantes

Representação da empresa

José Francisco de Carvalho Rezende
Wilson de Oliveira Lima
Elizabeth Vazquez Novo

Representação dos empregados

Carlos Valadares
Marthius Sávio Cavalcante Lobato
Telma Maria de Castro Dantas
Ademir Diniz de Andrade
Luís Carlos França
Sérgio da Silva Barros
Célio Stembach
Júlio César Pereira de Paiva
Edson Soares Teixeira
Wesley Jordão
Rômulo Pedron Nogueira

GAH
GAH
COJUR

FENADADOS
FENADADOS
FENADADOS
FENADADOS
FENADADOS
SINDPD-RJ
SINDPD-RJ
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial

Pela Representação dos Trabalhadores

A Representação dos Trabalhadores registra que fora realizada a assembléia geral dos trabalhadores e apresentada a proposta da empresa em sua integralidade.

Os trabalhadores rejeitaram, à unanimidade, a proposta apresentada pela empresa e reafirmaram sua posição no sentido de que estão abertos para qualquer alternativa, desde que, não seja imposto ou proposto a redução de qualquer direito.

Para demonstrar que está aberto para a manutenção dos direitos já acordados a Representação dos Trabalhadores apresenta a seguinte proposta:

I – **CLÁUSULAS NORMATIVAS E OBRIGACIONAIS**, que concorda com a proposta da empresa em renovar, por período de 2 (dois) anos as seguintes cláusulas: 2ª; 3ª; 6ª; 7ª, 15; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.

Concorda, também, uma vez já ter sido aprovado pela assembléia, a alteração da data-base para 1º de maio.

Reafirmamos, neste momento, a proposta econômica aprovado em assembléia nos seguintes termos:

II. CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

1. Reajuste salarial pelo no importe de 8% (oito) por cento;
2. Reajuste no tíquete refeição no importe de 8% (oito) por cento, perfazendo um valor total de R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) facial e mensal no importe de R\$ 447,92 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);
3. Reajuste na cesta básica no importe de 8 % (oito por cento) perfazendo um valor total de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

A Representação dos Trabalhadores reitera à empresa na necessidade de não repassar os prejuízos da má administração, contratação irregular de emprego em comissão para o exercício de atividade fim da empresa para os trabalhadores concursados, com redução de seus direitos.

Pela Cobra Tecnologia

A Cobra Tecnologia registra que a recusa da Representação dos Trabalhadores à proposta apresentada em 11.12.2008 caracteriza, uma vez mais, a pouca disposição para dar curso ao processo de negociação. A negativa surpreende e frustra as expectativas da Direção quanto ao desfecho imediato da revisão do ACT 2008-2009.

Desde o início dos debates ligados à discussão da revisão de cláusulas para compor o ACT 2008-2009 a Cobra Tecnologia tem procurado oferecer alternativas às próprias propostas, sem que a Representação dos Trabalhadores apresente uma possibilidade concreta para que haja convergência de interesses entre a Empresa e os empregados.

É importante registrar que desde a primeira reunião em 28.08.2008 e do recebimento do primeiro pleito dos trabalhadores em 04.09.2008, a Cobra Tecnologia procurou, tendo em conta a própria capacidade financeira e a conjuntura econômica, desenvolver opções para o Acordo Coletivo que observem a realidade da categoria em nível nacional e a continuidade do processo de recuperação da Companhia.

Nesse sentido, a Cobra Tecnologia apresentou contraproposta em 18.09.2008 informando da impossibilidade da inclusão de itens adicionais ao ACT 2007-2008 e manifestou a necessidade de adequação dos valores pagos a título de vale-refeição (redução) e cesta alimentação (supressão).

Posteriormente, em 23.09.2008, a Cobra Tecnologia garantiu a renovação do elenco de cláusulas do ACT 2007-2008 a seguir: 2ª; 3ª; 6ª; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33; 34; 37; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52. Em 06.10.2008 a Companhia também anuiu quanto às cláusulas 15; 17; 29; 35; 40.

Ainda no sentido de garantir a harmonia e o seguimento da negociação a Empresa reavaliou ofertas iniciais e renovou a possibilidade de manutenção do valor do vale-refeição, com a ampliação da indenização pela supressão da cesta alimentação,

culminando com o valor indenizatório de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) proposto pela Cobra Tecnologia em 11.12.2008.

Registramos que a indenização oferecida em 11.12.2008 supera consideravelmente as ofertas iniciais, dado que apresenta um valor majorado pela supressão do benefício da cesta alimentação (de R\$ 3.000,00 para R\$ 4.000,00), além de considerar a manutenção do valor do vale-refeição em R\$ 18,86 (a proposta inicial da Companhia era de redução para R\$ 15,00).

Vale ainda relatar o manifesto e expresso interesse da Cobra Tecnologia em garantir a qualidade e a efetividade do processo negocial, por meio do encaminhamento de comunicados e notificações à Representação dos Trabalhadores, remetidos com a finalidade de retomar a mesa de negociação suspensa unilateralmente pelos empregados entre 06.10.2008 e 28.11.2008.

Cabe registro que, frente à retirada da Representação dos Trabalhadores, a Cobra Tecnologia houve por bem estender espontaneamente a validade das chamadas cláusulas sociais do ACT 2007-2008 durante os meses de novembro e dezembro de 2008, visto que, conforme negociação em mesa do dia 23.09.2008, a prorrogação se daria unicamente até 31.10.2008.

Também manifesta as ações praticadas para garantir o bom andamento das negociações, quais sejam, a concessão espontânea de cesta natalina e a rápida reprogramação do pagamento da cesta alimentação de dezembro.

Por outro lado, destaca e estranha as inovações trazidas à mesa pela Representação dos Trabalhadores, com ampliação de expectativas quanto às cláusulas a serem acordadas – em substituição à proposta encaminhada em 04.09.2008 – aspecto que não têm contribuído para que se atinja o esperado consenso quanto ao ACT.

A Empresa reitera os termos apresentados em 11.12.2008 para imediata celebração do ACT 2008-2009:

- Reajuste salarial pelo IPCA correspondente à data revisada;
- Manutenção do valor diário do tiquete refeição em R\$ 18,86 até 30.04.2010;
- Migração da data base dos trabalhadores da Cobra Tecnologia para o mês de maio;
- Atualização salarial por ocasião da migração da data-base pelo IPCA acumulado entre outubro de 2008 e abril de 2009;
- Retorno da participação do empregado no vale transporte ao percentual de 6% (teto legal);
- Indenização pela extinção da cesta alimentação a partir de janeiro de 2009, a Cobra Tecnologia apresenta proposta de pagamento do valor de R\$ 4.000,00, tão logo o ACT 2008-2009 seja homologado pelo DEST – MP.

Pela Representação dos Trabalhadores

Tendo em vista a posição da empresa de manter sua proposta de redução da cesta alimentação, os trabalhadores entendem que neste momento encontram-se encerrado o processo negocial, e, conseqüentemente, as partes estão autorizadas a buscar mecanismo jurisdicional para a solução do conflito.

Pela Cobra Tecnologia

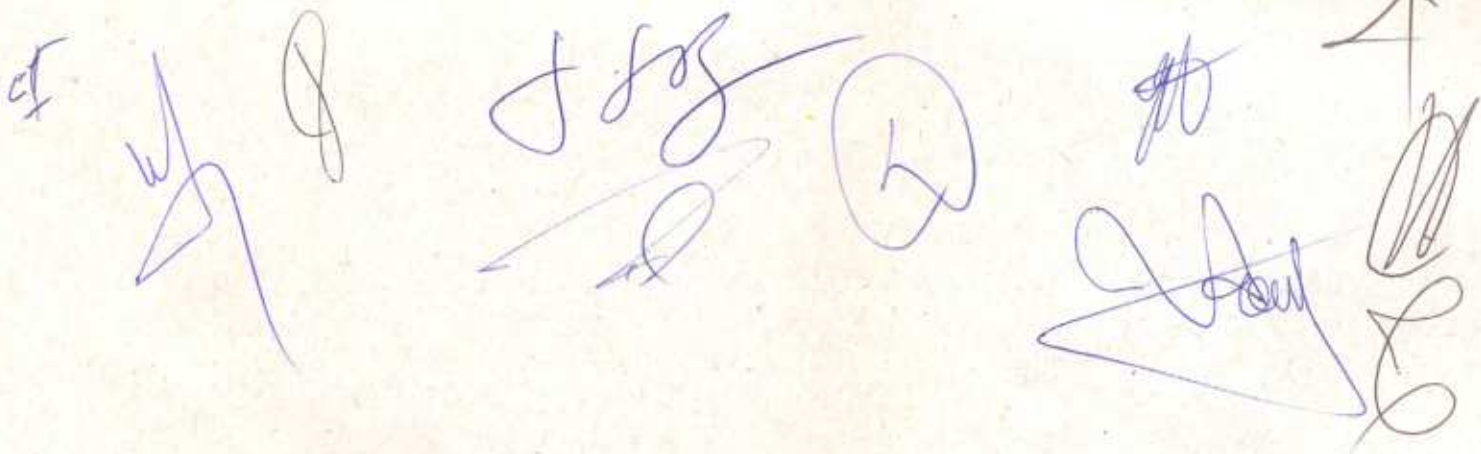
Frente à não formalização de propostas pelos empregados e mantida a disposição permanente e a boa fé em negociar, a Cobra Tecnologia propõe a continuidade da mesa de negociação ainda durante o mês de dezembro, em data a ser proposta pela Representação dos Trabalhadores, com vistas a possibilitar a celebração do ACT 2008-2009 ainda no atual exercício.

Caracterizamos, uma vez mais, nossa plena disponibilidade para negociar e a não aceitação de recurso à arbitragem externa de cunho jurisdicional, não existindo, portanto, mútuo acordo nem autorização para qualquer tipo de ajuizamento.

Pela Representação dos Trabalhadores

Diante da proposição da empresa em afirmar que pretende manter o processo negocial, a Representação dos Trabalhadores afirma que somente manterá o processo negocial caso a empresa concorde formalmente com a renovação do atual Acordo Coletivo de Trabalho – 2007/2008 até a assinatura de um novo ACT ou de sentença normativa.

Caso a empresa não concorde com a renovação do atual ACT, como acima mencionado, a Representação dos Trabalhadores entende esgotado o processo negocial.



Handwritten signatures in blue ink, including several stylized initials and full names, located at the bottom of the page.